

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 924

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do registo predial no concelho de Vagos.

Ministério da Justiça, 8 de Junho de 1954. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 925

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Na Guiné

Nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 23.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 217.º, n.º 2) «Serviços militares — Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — De material de defesa e segurança pública», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1953, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 213.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	15.000\$00
Artigo 215.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo»	8.000\$00
	<hr/>
	23.000\$00

2) Em S. Tomé e Príncipe

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Reforçar com 54.252\$60 a verba do capítulo 10.º, artigo 260.º, n.º 17), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com valores postais — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1953, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 262.º «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos», da mesma tabela de despesa.

3) Em Angola

Nos termos do § 5.º do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentais:

a) Abrir um crédito especial de ang. 17.401,25, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1 046.º, n.º 31), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Participações em receitas — Fundos municipais — Percentagem sobre a taxa pessoal anual cobrada nos concelhos e circunscrições onde haja câmaras municipais», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1953.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a respectiva previsão orçamental:

b) Abrir um crédito especial de 13.233:000 angolares, destinado a reforçar a verba do capítulo 8.º, artigo 972.º, n.º 1), alínea c) «Serviços militares — Diversos encargos — Encargos administrativos — Fundo de defesa militar do ultramar — 25 por cento do total do imposto complementar sobre os rendimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1953.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950:

c) Abrir um crédito especial de 110.500\$ para pagamento das indemnizações pelas benfeitorias que estavam feitas nos terrenos que foram ocupados pelos novos aquartelamentos em Sá da Bandeira, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 8.º, artigo 956.º, n.º 1) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

4) No Estado da Índia

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Reforçar com 10.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 368.º, n.º 6), alínea a) «Encargos gerais — Subsídios e pensões — Outras despesas que não constituem remuneração a dinheiro — Subsídio para funerais a oficiais e praças na situação de reforma — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor no Estado da Índia, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 373.º, n.º 1) «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos — Para os serviços públicos do Estado», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 8 de Junho de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Estado da Índia. — *R. Ventura*.